



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 09/05/11

Presidente

Projeto de Lei de nº _____

de 04 de maio de 2011.

**“Acrescenta o § único ao artigo 1º da Lei
Municipal 1.452 de 15 de maio de 1987, e dá
outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Ordinária.**

Art. 1º. As ruas descritas nos Croquis anexo, todas localizadas no Distrito de Goialândia, neste município de Anápolis, passam a denominar-se: Rua José dos Santos / Avenida Olegário Pinto Amaral / Rua Antônio Costa Borges / Rua Miguel Sartin / Rua Sebastião Braz da Cunha / Rua Dona Cota / Rua Francisco Cordeiro / Rua José Américo Ferreira / Rua José Mandu / Rua João Sartin / Rua Rita Totó.

§ único. A Rua denominada Rua principal que se inicia na GO 222, passando em frente à Casa da Esperança, com destino a região central do Distrito de Goialândia passa a denominar-se Rua Chico Xavier.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 04 de maio de 2011

Sírio Miguel Rosa da Silva.

Vereador e Líder do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

Francisco Cândido Xavier, nascido em Pedro Leopoldo – MG, mais conhecido como Chico Xavier. Foi um exemplo de amor ao próximo para a humanidade e incentivador de milhares de obras assistenciais no Brasil e no exterior.

Escreveu, como médium, mais de 420 livros que já foram vendidos para mais de 20 milhões. Sendo toda a venda revertida para entidades filantrópicas. Uma de suas obras se transformou em um dos filmes mais assistidos no Brasil, *Nosso lar*.

Chico Xavier recebeu o Título de Cidadania de Anápolis, como reconhecimento da sua contribuição social para o Município. O seu falecimento no dia 30 de junho de 2002 deixou saudades, mas, muito mais, exemplos de vida.

Por essas razões, peço e espero o apoio de meus nobres pares à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2011.


Sírio Miguel Rosa da Silva.
Vereador Líder do Executivo.